



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 2621 DE
05/06/13 à 05/06/13
Pag. 05
Asiel Bezerra de Araújo
Secretaria Jurídica e Administrativa

LEI Nº. 2.083/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA DO PROJETO: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para realizar a recuperação de estradas na Gleba Rio Azul.

Parágrafo único. A recuperação de que trata a presente Lei dar-se-á tão somente nas estradas destacadas no incluso mapa, com prioridade à Estrada Rio Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 31 de maio de 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal